

PEDIDOS NO ÂMBITO DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS – ISV

Alfândega Data / / Pedido n.º

Requerente/Proprietário

Nome/Denominação social

NIF/NIPC Nº de identificação

Morada/Sede social

Código postal -

Telefone/Telemóvel E-mail

Identificação do Veículo

Marca Modelo Cilindrada CC Novo/sem matrícula Usado

N.º de quadro Emissão de CO² g/Km Partículas 0, g/Km

Matrícula: estrangeira País Data da primeira matrícula / /

Matrícula: nacional Data da matrícula / /

DAV n.º Data / / Alfândega

PEDIDOS

(Assinalar com um X a opção pretendida)

1. Benefício fiscal
 - 1.1 Isenção do Imposto sobre Veículos (ISV), ao abrigo do regime previsto no art.º do Código do Imposto sobre Veículos (CISV)
 - 1.2 Outras situações de isenção e legislação aplicável
2. Admissão/Importação temporária
 - 2.1 Admissão temporária ao abrigo do regime previsto no art.º do Código do Imposto sobre Veículos (CISV)
 - 2.2 Importação temporária ao abrigo do regime previsto no Código Aduaneiro da União (CAU) e Ato Delegado, art.º(s)
3. Método de avaliação - cálculo do ISV pelo método previsto no artigo 11.º, n.º 3 do CISV
Indicação dos valores para aplicação da fórmula de cálculo:
Valor comercial (V) € em conformidade com a publicação/revista da especialidade (em anexo).
Preço de venda ao público de referência (VR) €, reportado ao mesmo ano da matrícula do veículo a avaliar, conforme documentação anexa.

4. Regularização fiscal pela transformação de veículo
- 4.1 Alteração da cilindrada do motor de CC para CC
- 4.2 Substituição do quadro de para
- 4.3 Alteração da categoria fiscal de para
- Data da transformação / /
5. Regularização fiscal pela alienação antecipada de veículo isento
- Data da alienação / /
6. Regularização fiscal pela alienação/transmissão do veículo isento para sujeito passivo que reúna as mesmas condições para usufruir da isenção
- Data da alienação/transmissão / /
7. Regularização fiscal pela transmissão *mortis causa* de veículo isento
- Data do óbito do beneficiário / /
8. Outras situações passíveis de regularização fiscal
9. Correções à DAV
10. Reembolso do ISV ao abrigo do art.º 29.º do CISV (expedição/exportação)
- NIB
11. Outras situações de reembolso
- NIB
12. Anulação de DAV (art.º 21.º do CISV)
- 12.1 Por erro na declaração para o regime ou por circunstâncias especiais
- 12.2 Exportação/Expedição
- 12.3 Afetação ao regime de admissão temporária por venda a missões diplomáticas e consulares de carreira acreditadas em Portugal e respetivos funcionários
- 12.4 Venda do veículo a pessoa que transfira a sua residência habitual para outro país
- 12.5 Destruição total ou transformação de veículo em sucata
- 12.6 Abandono a favor da fazenda pública ou perda do veículo proferida por autoridade judicial ou administrativa
- 12.7 Furto ou roubo
- 12.8 Declaração indevida por duplicação da DAV
- 12.9 Declaração de destino a dar ao veículo na sequência de indeferimento de pedido de benefício fiscal
13. Certidão da DAV
14. 2.ª via da DAV
15. Comprovativo da regularização fiscal do veículo
16. Declaração de abandono do veículo a favor do estado livre de quaisquer ónus ou encargos

17. Destruição do veículo efetuada sob controlo aduaneiro

18. Expedição/Exportação de veículo objeto de DAV

19. Atribuição de operador registado/reconhecido

19.1 Operador registado nos termos do artigo 12.º do CISV

19.2 Operador reconhecido nos termos do artigo 15.º do CISV

Locais de armazenagem dos veículos

Representante legal (nome)

NIF

Cédula

Anexo os seguintes documentos: Certidão do registo comercial e pacto social (se for caso disso) devidamente atualizados, cópia de declaração fiscal comprovativa dos rendimentos a que estão sujeitos (relativa ao ano imediatamente anterior), declaração do início de atividade (apenas para os casos em que tenha iniciado a atividade no ano corrente) e declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva, ou, na sua falta, certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada (DL n.º 114/2007, de 19 de abril).

20. Mudança do local de armazenagem dos veículos em suspensão de imposto para:

21. Outras situações

22. Autorização de condução no regime aplicável às pessoas com deficiência – Art.º 57.º do CISV com identificação dos condutores em documento anexo

23. Pagamento/Reembolso do IVA

23.1 Regularização fiscal pela alienação antecipada de veículo isento

23.2 Reembolso

23.3 Inexatidões/Omissões na DAV

23.4 Outras situações

_____| **Proprietário/Requerente** |_____

Data ____ / ____ / ____ Assinatura

_____| **Representante Legal** |_____

Nome/Denominação social

Morada/Sede

NIF/NIPC

Qualidade

Data ____ / ____ / ____ Assinatura